



APÊNDICE DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PROCESSO Nº. 115/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026

1 – INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. O ETP foi regulamentado, no âmbito do Município de Monte Santo de Minas, pelo Decreto nº 2.216 de 02 de janeiro de 2024, em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar tecnicamente a contratação de empresa especializada para instalação e manutenção preventiva e corretiva de geradores de energia do Posto de Vacina e da Farmácia Municipal.

1.1.2 Identificação do Processo e solicitante e número do processo:

1.1.2.1 Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.2.2 Documento de Formalização de Demanda nº 187 e 188/2026.

1.1.3 Equipe de planejamento da contratação:

1.1.3.1 Foi designada uma equipe, composta por representantes da Vigilância em Saúde, da Farmácia Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir o planejamento da contratação. Ao longo dos trabalhos, foram realizadas reuniões técnicas entre os integrantes da equipe, com o objetivo de discutir alternativas e identificar o modelo de prestação de serviço mais adequado às necessidades da Secretaria de Saúde.

2 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da demanda

A presente demanda decorre da necessidade de garantir o pleno funcionamento e a conservação dos equipamentos de geração de energia elétrica utilizados nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

unidades de saúde do município. Em abril de 2025, a Prefeitura Municipal adquiriu 02 (dois) geradores novos, sendo um destinado ao Posto de Vacinação e outro à Farmácia Municipal, ambos com garantia de 12 (doze) meses. Considerando que o período de garantia dos referidos equipamentos se encerrou, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o objetivo de assegurar a continuidade operacional, evitar falhas inesperadas e prolongar a vida útil dos equipamentos.

Adicionalmente, o gerador de menor porte anteriormente instalado no Posto de Vacinação será realocado para a sala de vacina da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito de Milagre, o que também demanda sua adequada instalação e inclusão no plano de manutenção periódica.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a segurança no fornecimento de energia elétrica, especialmente em serviços essenciais de saúde, considerando que os geradores são acionados automaticamente em situações de queda de energia, sendo imprescindível seu pleno funcionamento para evitar a perda de vacinas e medicamentos, assegurando a continuidade da assistência prestada à população.

2.2 Descrição dos requisitos do potencial contratação:

A contratação deverá contemplar empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores de energia, devidamente qualificada técnica e operacionalmente para a execução dos serviços.

Como requisitos mínimos, a contratada deverá:

- Possuir experiência comprovada na manutenção de geradores de energia, com capacidade para atuar em equipamentos movidos a diesel e gasolina;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada, com profissionais capacitados para



diagnóstico, reparo e execução de manutenções periódicas;

- Realizar manutenção preventiva de forma periódica (bimestral), incluindo inspeções, testes operacionais, verificação de componentes, troca de insumos e demais procedimentos necessários para o adequado funcionamento dos equipamentos;
- Executar manutenção corretiva sob demanda, com atendimento ágil, contemplando diagnóstico de falhas, reparos, substituições de peças e ajustes necessários;
- Fornecer, quando necessário, peças e componentes originais ou compatíveis, garantindo a qualidade e a durabilidade dos serviços prestados;
- Atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo a adequada instalação, operação e manutenção dos equipamentos;
- Emitir relatórios técnicos após cada atendimento, detalhando os serviços executados e as condições dos equipamentos;
- Garantir disponibilidade para atendimento emergencial em no máximo 04 (quatro) horas, considerando a essencialidade dos serviços de saúde atendidos pelos geradores.

2.3 Dos padrões de qualidade relativos ao objeto:

Os serviços deverão ser executados com elevado padrão de qualidade, observando as normas técnicas vigentes e as recomendações dos fabricantes dos equipamentos, garantindo a confiabilidade, segurança e eficiência dos grupos geradores. A manutenção preventiva e corretiva deverá assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, com utilização de peças originais ou compatíveis de boa procedência, mão de obra qualificada e atendimento tempestivo, especialmente em situações de queda de energia. Deverão ser realizados testes operacionais, verificações periódicas e emissão de relatórios técnicos, assegurando que os geradores



estejam aptos a entrar em funcionamento imediato, evitando a interrupção de serviços essenciais e a perda de vacinas e medicamentos.

Deverá ser emitido ART – Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços prestados.

2.4 Da disponibilidade da Contratação para a Administração:

A duração inicial da contratação que decorre deste documento terá o prazo de 12 meses, contados da sua publicação no DOM - Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021.

3 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1 Levantamento de Mercado:

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhante feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria de Saúde.

Durante a fase de estudos e análises do objeto, verificou-se que o modelo mais adequado para a contratação em tela é aquele que prevê a remuneração dos serviços de manutenção preventiva bimestral com valor fixo e corretiva com base em horas técnicas, acompanhadas de valor estimado para fornecimento de peças, que será utilizado somente se for necessário a substituição, acompanhada de três orçamentos prévios a ser validados pela fiscalização do contrato. Esse modelo é utilizado na área de manutenção de equipamentos e possui aderência às recomendações técnicas e jurídicas levantadas no presente estudo.



A adoção das horas técnicas para manutenção corretiva como critério de mensuração atende plenamente ao princípio do julgamento objetivo, já que permite à Administração prever, de maneira clara e mensurável, a forma de remuneração pelo serviço efetivamente prestado. Além disso, confere maior controle sobre a execução, uma vez que cada atendimento passa a exigir ordem de serviço, relatório técnico detalhado e registro preciso das horas aplicadas, evitando subjetividade e garantindo rastreabilidade.

A pesquisa prévia de preços foi realizada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da consulta direta a fornecedores especializados no ramo de manutenção de geradores, bem como mediante análise de preços públicos em Banco de Preços. Esse levantamento permitiu obter parâmetros atualizados e compatíveis com o mercado, assegurando uma estimativa adequada para subsidiar a definição do valor da contratação e garantir a vantajosidade do certame.

3.2 Estimativas das quantidades a serem contratadas:

As quantidades a serem contratadas foram estimadas com base na necessidade de manutenção periódica dos equipamentos existentes, bem como na demanda operacional das unidades de saúde atendidas.

Serviço de manutenção preventiva:

Considerando a existência de 03 (três) geradores de energia em operação nas unidades de saúde do município, e a necessidade de realização de manutenção preventiva de forma bimestral, estima-se a execução de 06 (seis) manutenções anuais por equipamento, totalizando 18 (dezoito) manutenções preventivas ao longo do período de 12 (doze) meses.

Horas de manutenção corretiva

A estimativa de 150 (cento e cinquenta) horas técnicas para a execução de serviços de manutenção corretiva foi definida considerando tratar-se da primeira contratação específica para este tipo de serviço no âmbito do município, não havendo histórico consolidado que permita mensuração mais precisa da demanda. Dessa forma,



adotou-se quantitativo estimado suficiente para atender eventuais intercorrências, falhas e necessidades de reparo dos equipamentos, garantindo a continuidade do funcionamento dos geradores ao longo do período contratual.

Peças e componentes substituíveis

Quanto ao fornecimento de peças, adotou-se uma estimativa inicial **genérica**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), uma vez que a necessidade de componentes depende diretamente do tipo da falha apresentada e das características técnicas do equipamento afetado. Além disso, como esta é a primeira licitação municipal nesse modelo, ainda não há histórico confiável para projeção detalhada. Quando o custo para aquisição das peças ultrapassar aos R\$ 15.000,00 anuais reservados para aquisição de peças, a CONTRATADA deverá solicitar a Secretaria de Saúde para que providencie a aquisição, fornecendo todas as especificações das mesmas, devendo a Contratada responsabilizar-se pela aplicação das mesmas.

3.3 Estimativa do valor da Contratação:

O valor total estimado da contratação é de R\$79.840,35.

A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo de atividades e Atas PNCP. A pesquisa de preços considerou os valores praticados no mercado, obtidos por fornecedores específicos do ramo de atividade e Ata de PNCP de municípios do mesmo porte, levando em consideração proporcionalidade em números de habitantes. com o objetivo de assegurar a economicidade da contratação e a compatibilidade com os preços de mercado, em conformidade com o disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/2021. Os valores obtidos foram analisados quanto à regularidade e à coerência com os parâmetros técnicos, sendo adotado o menor preço dos valores como base para a estimativa da licitação.

3.4 Descrição da Solução como um todo:

A solução proposta para a contratação dos serviços de manutenção preventiva e



corretiva de equipamentos médico-hospitalares resulta de um processo de análise técnica, jurídica e de viabilidade operacional, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando as necessidades da rede municipal de saúde, a complexidade dos equipamentos e os entendimentos consolidados pelos órgãos de controle. Durante a fase preparatória, foram avaliados três modelos possíveis de contratação, visando identificar aquele que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, conformidade legal e capacidade de execução:

- 1. Modelo 1: Pagamento mensal fixo com peças embutidas:** A empresa recebe mensalmente um valor fixo, incluindo mão de obra e todas as peças que futuramente possam ser necessárias.
- 2. Modelo 2: Contratação por horas técnicas, com peças embutidas no valor da hora:** O pagamento ocorre por horas preventivas e corretivas, mas com peças já incluídas no valor global estimado.
- 3. Modelo 3: Contratação por serviço de manutenção preventiva bimestral com valor fixo e por horas técnicas de manutenção e corretiva, com peças estimadas e pagas conforme necessidade real:** Serviço de manutenção preventiva bimestral por serviço executado e horas de manutenção corretiva são previamente estimadas, e peças são pagas individualmente mediante orçamentos específicos e aprovação da Administração.

Após análise das três alternativas, concluiu-se que a solução mais adequada para o município é o **Modelo 3**, por apresentar maior transparência, maior aderência às orientações jurídicas e maior conformidade com o que o Tribunal de Contas de Minas Gerais vem determinando em decisões recentes sobre contratações de manutenção.

I – Justificativas para rejeição dos modelos 1 e 2

1. Modelo 1 (pagamento mensal fixo com peças embutidas)

O modelo contratual baseado em valor fixo mensal englobando indistintamente os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças incluído



no preço global, mostra-se inadequado, pois tal estrutura contratual tende a ocultar variações relevantes de custo, na medida em que não permite a identificação individualizada dos valores efetivamente despendidos com peças e serviços, podendo resultar em contratos mais onerosos do que o necessário. Ademais, a ausência de discriminação dos custos unitários dificulta a fiscalização da execução contratual e compromete a aferição da vantajosidade da contratação, uma vez que inviabiliza o controle dos gastos efetivamente realizados ao longo da vigência do contrato.

2. Modelo 2 (horas técnicas com peças embutidas no valor da hora)

Também se mostrou inadequado por trazer a mesma fragilidade: quando as peças já estão embutidas no valor da hora técnica, perde-se o referencial objetivo de preço e a avaliação de vantajosidade se torna prejudicada. Além disso, a inclusão de peças no valor da hora técnica gera distorções entre horas simples e horas que envolvem maior custo de material.

II – Fundamentação para adoção do Modelo 3 (ideal)

O **Modelo 3** é o mais adequado por garantir maior transparência, controle e economicidade, ao prever pagamento fixo para manutenção preventiva, execução da manutenção corretiva sob demanda e pagamento de peças apenas quando necessário, mediante aprovação da Administração. Além disso, está alinhado às orientações dos órgãos de controle, reduz riscos de gastos indevidos e assegura maior eficiência na gestão contratual, especialmente diante da importância dos geradores para os serviços de saúde. Esse modelo permite:

- **Separação clara entre serviços e peças**, condição alinhada ao princípio do julgamento objetivo;
- **Controle rigoroso da economicidade**, já que cada peça será adquirida mediante apresentação prévia de orçamentos distintos;
- **Fiscalização facilitada**, pois o Município consegue verificar com precisão quais horas foram gastas e quais peças foram efetivamente utilizadas;



- **Aderência às recomendações do Tribunal de Contas**, que adverte contra modelos globais sem separação dos custos unitários;

III – Estrutura completa da solução contratada

1. Escopo da solução

A solução contempla:

- Manutenção **preventiva bimestral**, com visitas programadas a todas as unidades;
- Manutenção **corretiva**, conforme demanda apresentada pela Secretaria;
- Fornecimento de **peças**, adquiridas conforme necessidade real e aprovadas conforme regras constantes no TR;
- Relatórios técnicos completos, emitidos a cada intervenção;
- Atendimento em campo e, quando necessário, retirada e devolução do equipamento com responsabilidade da contratada.

IV – Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

A contratação será estruturada no **Sistema de Registro de Preços (SRP)** por duas razões principais:

1. **Incerteza quanto à demanda real**: Como o município nunca licitou esse serviço nesse modelo, não existe histórico confiável de horas anuais de manutenção corretiva nem de consumo de peças. O SRP oferece flexibilidade para contratar apenas o que for efetivamente necessário.
2. **Economia e planejamento adequado**: O SRP permite realizar as contratações sob demanda, evitando gastos desnecessários e garantindo que o Município só pague pelos serviços realmente executados.

4 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1 Justificativa para o não parcelamento da solução



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MONTE SANTO DE MINAS**

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

A presente contratação será realizada de forma parcelada, sendo dividida em 02 (dois) lotes distintos, conforme a natureza dos serviços a serem executados, compreendendo: **Lote 01 – Manutenção de Geradores a Gasolina** e **Lote 02 – Manutenção de Geradores a Diesel**, visando assegurar maior competitividade, especialização técnica e eficiência na execução contratual.

4.2 Resultados pretendidos:

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o adequado funcionamento, a conservação e a disponibilidade dos geradores de energia do Município, por meio da realização de manutenções preventivas e corretivas, reduzindo a ocorrência de falhas e interrupções inesperadas. Busca-se, ainda, garantir maior segurança operacional dos equipamentos, prolongar sua vida útil, otimizar os recursos públicos empregados na manutenção do patrimônio municipal e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais que dependem do fornecimento ininterrupto de energia elétrica.

4.3 Das providencias a serem tomadas:

Diante das especificidades do objeto a ser contratado, foi realizada reunião onde foi decidido pela licitação própria na modalidade Pregão Eletrônico pelo sistema auxiliar do Registro de Preços, por se mostrar mais vantajoso para o município.

4.4 Dos possíveis impactos ambientais:

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, pois envolve apenas a manutenção de equipamentos já existentes nas unidades de saúde. O principal aspecto a ser observado refere-se ao descarte adequado de peças e componentes substituídos, especialmente os de natureza eletrônica ou eletromecânica, que devem seguir as normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Havendo resíduos contaminados, estes deverão ser tratados conforme o plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde do município. Impactos indiretos, como deslocamentos da equipe técnica e consumo de energia durante testes, são mínimos e inerentes à atividade, sendo facilmente mitigados por práticas de organização e redução de



deslocamentos. Assim, a solução é considerada ambientalmente segura e de baixo impacto. Qualificação Técnica:

A qualificação técnica exigida para a execução do objeto será detalhada no Termo de Referência, que estabelecerá os requisitos e comprovações necessárias para a habilitação da empresa contratada.

4.5 Qualificação Técnica:

Para garantir a adequada execução a instalação e serviços de manutenção preventiva e corretiva dos geradores do município, exige-se que a licitante comprove possuir capacidade técnica compatível com a complexidade do objeto.

A exigência de registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como a indicação de responsável técnico legalmente habilitado, decorre da natureza técnica e da complexidade da instalação, e dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos geradores das Unidades de Saúde.

A manutenção desses equipamentos exige conhecimento técnico especializado nas áreas de engenharia elétrica, eletrônica, mecânica e clínica, considerando a integração de sistemas eletroeletrônicos, sensores, circuitos de potência, sistemas de controle e componentes mecânicos de precisão, cuja intervenção inadequada pode comprometer a segurança do paciente e o funcionamento dos serviços de saúde.

A **Resolução CONFEA nº 218/1973** define as atribuições dos profissionais das áreas de engenharia, incluindo atividades de manutenção, inspeção, operação e reparo de sistemas elétricos, eletrônicos, mecânicos e equipamentos tecnológicos, o que abrange os equipamentos médico-hospitalares objeto da contratação.

Considerando:

- a complexidade tecnológica envolvida nos serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- o risco assistencial decorrente da falha de equipamentos utilizados em



diagnóstico, monitoramento e suporte à vida;

- a necessidade de assegurar execução contratual por profissionais tecnicamente habilitados e submetidos à fiscalização profissional;

Portanto, a exigência a exigência de registro da empresa no CREA e a indicação de responsável técnico habilitado, como requisito de qualificação técnica para a contratação dos serviços de manutenção de equipamentos médico-hospitalares mostra-se necessária, proporcional e tecnicamente justificada pelos motivos expostos.

A qualificação técnica deverá ser demonstrada mediante apresentação dos seguintes requisitos mínimos:

4.5.1 Para Habilitação:

4.5.1.1 Para Habilitação:

4.5.1.2 Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços de instalação e de manutenção preventiva e corretiva de geradores de energia, em quantidade e características compatíveis com o objeto.

4.5.1.2.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.5.1.2.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.5.1.2 Prova de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA, que conste o responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;

4.5.1.2 Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços objeto desta licitação (formação técnica específica para o tipo de serviço nas áreas de engenharia clínica, engenharia eletrônica, engenharia mecânica ou outras áreas correlatas, devidamente reconhecido pelo Conselho de Classe competente), através de



declaração assinada pela licitante;

4.5.2 Para assinatura do Contrato:

4.5.2.1 Apresentar relação dos profissionais que comporão a equipe técnica, com indicação das respectivas formações e vínculos com a empresa com o comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicados, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços, seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;

4.5.2.2 Certificado de Registro de Pessoa Física, dos responsáveis técnicos da licitante junto ao CREA, dentro de seu prazo de validade;

5 – ANÁLISE DE RISCOS

Para a contratação em questão, identificam-se os principais eventos de risco, suas possíveis consequências, as partes responsáveis pela gestão/mitigação e as medidas preventivas ou corretivas cabíveis conforme mapa de riscos abaixo:

MATRIZ DE RISCOS					
Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Descrição do Risco	Medidas de Mitigação
1	Indisponibilidade de equipamentos por falhas inesperadas	Média	Alto	Falhas críticas podem interromper atendimentos essenciais.	Atendimento em no máximo 03 horas após a abertura do chamado,
2	Manutenção preventiva inadequada	Baixa	Alto	Preventivas mal executadas não evitam futuras falhas.	Cronograma obrigatório, fiscalização presente e relatórios técnicos detalhados.
3	Diagnóstico incorreto da falha	Média	Médio	Diagnósticos errados podem	Equipe qualificada, revisão dos relatórios e validação técnica após reparos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

				gerar retrabalho e custos adicionais.	
4	Necessidade de peças além do valor estimado	Média	Médio	A imprevisibilidade pode gerar necessidade superior à estimada.	Acompanhar periodicamente o valor gasto com peças e caso ultrapasse o valor adquirir as peças via dispensa de licitação.
6	Falhas na fiscalização do contrato	Média	Alto	Fiscalização insuficiente pode prejudicar a qualidade e gerar irregularidades.	Nomeação formal de fiscal e Gestor do Contrato, checklists e acompanhamento próximo.
7	Consumo de horas acima do estimado	Média	Médio	Pode haver desequilíbrio entre a previsão e a demanda real.	Monitoramento mensal, revisão semestral e controle rigoroso de OS para providenciar novo processo licitatório quando estiver esgotando o saldo da licitação.
8	Atraso no atendimento corretivo	Média	Alto	Equipamentos podem ficar parados por mais tempo que o aceitável.	Fixar prazos máximos, penalidades por atraso e priorização por criticidade.
9	Irregularidades formais ou falhas documentais	Baixa	Alto	Pode gerar apontamentos de controle e responsabilização.	ETP robusto, relatórios obrigatórios, ordens de serviço formalizadas e acompanhamento documental.
10	Descarte inadequado de peças e resíduos	Baixa	Médio	Pode causar impactos ambientais e sanitários.	Destinação correta conforme legislação ambiental e controle das peças substituídas.

6 – DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das justificativas apresentadas e da necessidade de garantir a adequada manutenção dos geradores de energia pertencentes ao Município, conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação pretendida, por se tratar de medida indispensável à preservação do patrimônio público, à segurança operacional dos equipamentos e à continuidade dos serviços públicos essenciais. Assim, manifesta-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

favoravelmente ao prosseguimento dos procedimentos necessários à contratação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Monte Santo de Minas, 02 de junho de 2026.

Aline Maria da Silva Fernandes
Secretária Municipal de Saúde